



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

MOÇÃO DE APLAUSOS

Nº 10/2016

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE Agosto DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Márcio Fernando Elias Rosa, natural de Ibiúna – SP, casado, filho de Eugênia Elias Rosa e Wilson de Moraes Rosa, sendo seu genitor Tabelião – escrivão no cartório de registro civil por muitos anos no Município de Ibiúna, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru e Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP.

Ingressou no Ministério Público de São Paulo, em 1986, atuou como Promotor de Justiça nos Municípios de Apiaí, Sumaré e Barueri, na Capital atuou na Promotoria de Justiça Criminal de Santo Amaro e na Promotoria de Justiça da Cidadania, hoje Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.

Em 2009, foi promovido a Procurador de Justiça e por dois mandatos consecutivos desempenhou a função de Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. No cargo, promoveu ações efetivas em prol do acesso à Justiça, dos direitos sociais, da defesa do consumidor, da aplicação do ECA, da tutela ambiental e da defesa do patrimônio público.

Entre suas iniciativas exitosas estão a criação da Promotoria de enfrentamento à violência doméstica, as promotorias regionais e o programa de localização e Identificação de desaparecidos. Liderou a campanha contra a pec 37/2011 e criou o núcleo de políticas públicas do MP-SP. Ao longo de sua carreira no Ministério Público, sempre defendeu a concretização de direitos sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Destacou-se, também, pela criação da força tarefa em virtude da deflagração da Operação Alba Branca, que investiga o pagamento de propina a agentes públicos, provenientes de contratos de merenda escolar. A investigação averigua esquema pelo qual a Coaf (Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar) pagava propina em troca de contratos de merenda. Tal força tarefa está fazendo um minucioso levantamento de todas as prefeituras que celebraram esses contratos, demonstrando que não importa quem faz parte do governo, mas sim que os homens públicos devem se pautar por caminhos claros, transparentes e honestos.

Saiu em defesa de promotores contra a decisão monocrática do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que suspendeu ato designado em procedimento investigatório criminal de alçada do Ministério Público Estadual, em caso que ganhou notoriedade pública, por envolver, dentre outros, o Ex-Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Recebendo inúmeros elogios pelo desempenho em apoiar os promotores envolvidos no caso.

“NOTA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Suspensão de ato designado por Promotor de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça tomou conhecimento, pelos meios de comunicação, da decisão monocrática do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que suspendeu ato designado em procedimento investigatório criminal de alçada do Ministério Público Estadual, em caso que ganhou notoriedade pública, por envolver, dentre outros, o Ex-Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Confia nos acertos da atuação de seus Membros, que contam com o irrestrito apoio desta Procuradoria-Geral de Justiça para a defesa das suas prerrogativas e atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Compreende que a Constituição ao reservar ao CNMP o controle externo quanto à atividade administrativa do Ministério Público, exclui de seu âmbito a interferência nas funções de execução, entendimento já consolidado no âmbito daquele próprio Colegiado.

A atuação do Ministério Público é pautada pelos rigores impostos pela Constituição Federal e pelas Leis, não comportando ressalvas ao já reconhecido poder de investigação criminal, como pilar fundamental para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

De modo transparente, objetivo e técnico, prosseguirá o Ministério Público no cumprimento das suas graves responsabilidades, aguardando a ciência da decisão referida e a deliberação colegiada do próprio CNMP sobre o tema, sem prejuízo das outras providências que se mostrarem necessárias.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016

Márcio Fernando Elias Rosa

Procurador-Geral de Justiça

Realizou brilhante sustentação oral no Plenário do STF, contra a liberação do porte de drogas, na sessão de julgamento do STF. Segue trecho de sua sustentação oral. *"A lei não se preocupa em criminalizar o uso de entorpecentes e sequer admite a prisão em flagrante do mero usuário - o uso é fato não punível; a lei protege a saúde como bem jurídico e dá tratamento próprio para o usuário, dependente e autor do tráfico"*, afirmou também, dirigindo-se aos Ministros do STF que: *"A Lei 11.343 não afronta a razoabilidade e é moldada ao que diz a Constituição"*, acrescentou. De acordo com Márcio Fernando Elias Rosa, o dispositivo legal não ofende qualquer preceito constitucional porque, ao contrário, *"a dependência química desnorteia o homem e afeta sua dignidade"*, bem juridicamente protegido.

Na sustentação oral, também argumentou que o consumo de entorpecentes alimenta o tráfico. *"A Constituição Federal dispõe que o Estado tem o dever de reprimir o tráfico e a lei assegura ao usuário ou dependente tratamento*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

juridicamente diferenciado do traficante”, asseverou, lembrando o mandado de criminalização para o tráfico.

Lembrou que o Estado ainda não tem o controle efetivo sequer das drogas lícitas e que não existe rede adequada de tratamento dos dependentes nem programas estatais de reinserção social, demonstrando o perigo social que representaria a liberação do porte de entorpecente para o chamado uso pessoal, enfatizou, o cunho protetivo das medidas contidas na lei em relação à saúde pública.

Em reconhecimento pelo profícuo trabalho e dedicação despendido ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O procurador de Justiça Márcio Fernando Elias Rosa foi nomeado Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo em 2016 pelo Governador Geraldo Alckmin (PSDB), substituindo o desembargador aposentado Aloísio de Toledo César.

Portanto diante do exposto, respeitadas as formalidades regimentais, apresento à Mesa Diretora, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, ilustre ibiunense, por seu profícuo trabalho e dedicação despendido ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Da presente seja dada ciência ao homenageado, bem como a imprensa local e regional.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA , EM
28 DE JUNHO DE 2016

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

Vereadora – PTB



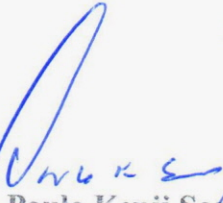
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

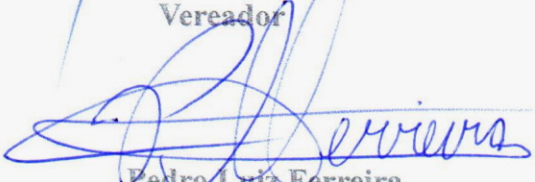
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

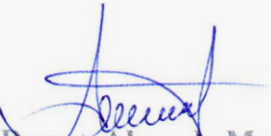
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


Paulo Kenji Sasaki

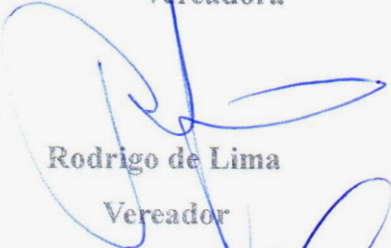
Vereador


Pedro Luiz Ferreira

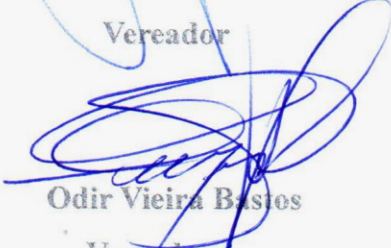
Vereador


Aline Borges Alves de Moraes

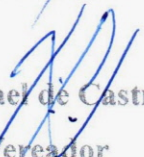
Vereadora


Rodrigo de Lima

Vereador


Odir Vieira Bastos

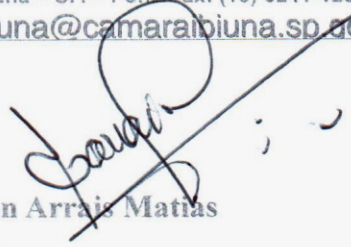
Vereador


Israel de Castro

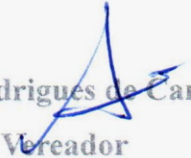
Vereador


Leôncio Ribeiro da Costa

Vereador


Dalberon Arrais Matias

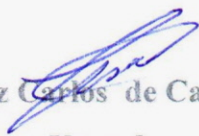
Vereador


Abel Rodrigues de Camargo

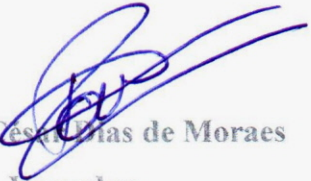
Vereador


Jair Marmelo Cardoso de Oliveira

Vereador


Luiz Carlos de Carvalho

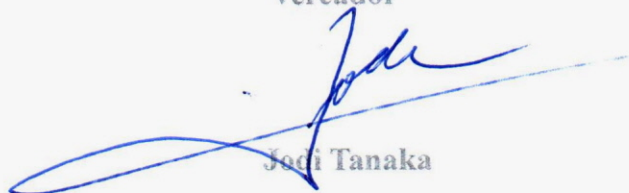
Vereador


Paulo Cesar Dias de Moraes

Vereador


Devanir Cândido de Andrade

Vereador


Joci Tanaka

Vereador